



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA EEEP RITA MATOS LUNA

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 16 Iguatu, Maria Erenice dos Santos Barros, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e de acordo com o Edital nº 024/2017 e 025/2017-GAB, de 14 de novembro de 2017, alterado pelo edital 030/2017 de 06 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de **Diretor(a)** da Escola constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0178/2018, de 20 de fevereiro de 2018, para participarem do processo de escolha e designação exclusivo para o provimento do cargo em comissão para a Escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação para **Diretor(a)** da Escola constante no Anexo I, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital/GAB nº 007/2018, de 21 de fevereiro de 2018 cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0178/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que sejam servidores estaduais ou cargos comissionados.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição por e-mail: crede16@crede16.seduc.ce.gov.br especificando o assunto "**Chamada ao Banco de Diretor – EEEP Rita Matos Luna**".

1.5 As inscrições ocorrerão, no período de **06/04/2022 a 15/04/2022 até as 23h59min do dia 15 de abril**.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação em PDF.

a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida.

b) Fotocópia autenticada de documento de identidade.

c) Comprovante de habilitação ao exercício da função de diretor, conforme estabelece a



Resolução nº 460/2017 - CEE.

d) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

e) A Coordenadoria não se responsabilizará por falha no envio da inscrição via e-mail, ficando ao candidato a responsabilidade de anexar toda documentação exigida no item 1.6 deste edital no formato PDF.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de **Diretor(a)** da Escola constante do Anexo I, será de responsabilidade da CREDE 16.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista valendo 10 (dez) pontos, a ser realizada, na sede da **CREDE 16 de forma presencial no dia 18 de abril de 2022**, conforme o agendamento por ocasião da inscrição.

2.3 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (0 a 2 pontos)
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (0 a 2 pontos)
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (0 a 2 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (0 a 2 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (0 a 2 pontos)

2.4 A escolha do candidato será feita pela CREDE 16 dentre os entrevistados.

2.5 A divulgação do resultado será no dia **19 de abril de 2022**, na página eletrônica da SEDUC <http://www.seduc.ce.gov.br> e na CREDE 16 <https://crede16.seduc.ce.gov.br>

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de **Diretor(a)** Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de **Diretor(a)** Escolar deverá assinar uma



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 16 em articulação com a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Iguatu, 05 de abril de 2022.

Maria Erenice dos Santos Barros

Coordenador(a) da CREDE 16



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA EEEP RITA MATOS LUNA**

ANEXO I

CREDE	ESCOLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	VAGAS
Iguatu	EEEP Rita Matos Luna	R. Padre João Sticker, S/N Bairro: Sagrada Família. Jucás - Ceará	Jucás	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA EEEP RITA MATOS LUNA**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

SEXO: _____

RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ TEL. RES _____

CELULAR: _____ EMAIL: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)